

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – Art. 72, VIII

O IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** o processo de compra direta referente a **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2026, Processo n.º 017/2026**, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: ELEKTRO REDES S/A.

CNPJ: 02.328.280/0001-97

Valor: R\$ 21.600,00

Dotação: 15/ 3.3.90.39.43 – Serviços de fornecimento de energia elétrica

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade, e demais documentos constantes neste processo.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Itapeva/SP, 02 de janeiro de 2026.


EDGAR DE JESUS ENDO
Superintendente